

CONSULTA PÚBLICA 002/2025

SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. (“CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA”)

Reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Várzea Grande, 13 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Introdução	2
Resumo do processo de consulta pública para o reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência para 2025, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon – Cuiabá..	
Do Objeto	2
Apresentação da Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A. e descrição da consulta pública sobre o reajuste tarifário proposto para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon, conforme o Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019 e a Resolução ANAC nº 392/2016.	
Dos Parâmetros Contratuais da Consulta	2
Descrição dos parâmetros contratuais e das exigências legais para a consulta pública, conforme o Contrato de Concessão e as normas da ANAC.	
Da Fundamentação Legal	2
Apresentação das principais normas que regem o reajuste das tarifas aeroportuárias, incluindo a Lei nº 6.009/1973, o Decreto nº 89.121/1983 e as Resoluções ANAC nº 432/2017 e nº 392/2016.	
Da Abertura da Consulta Pública 002/2025	3
Detalhamento da abertura da consulta pública para o reajuste das tarifas do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, com orientações sobre o acesso aos documentos no site da Concessionária.	
Da Proposta de Reajuste	3
Apresentação da proposta de reajuste das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, com os percentuais de ajuste e os fundamentos das mudanças, focando na isonomia tarifária e nos investimentos realizados.	
Da Justificativa	4
Justificativas para o reajuste, destacando os investimentos de R\$ 570 milhões em modernização e ampliação dos aeroportos, com melhorias em infraestruturas, sistemas operacionais e serviços comerciais, visando melhorar a experiência dos usuários e impulsionar a economia local.	
Conclusão	4
Conclusão sobre a decisão de seguir com a proposta de reajuste, equilibrando tarifas e investimentos, garantindo a sustentabilidade econômica e a continuidade da melhoria dos serviços e infraestruturas aeroportuárias.	

1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar o processo de consulta pública para o reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, tanto domésticas quanto internacionais, para o ano-calendário de 2025, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado em Cuiabá – MT (SBCY).

A proposta de reajuste visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, refletindo as melhorias significativas realizadas na infraestrutura e nos serviços prestados no aeroporto. As tarifas a serem ajustadas têm como base a necessidade de alinhar os ajustes aos investimentos substanciais feitos, que incluem a ampliação e modernização do terminal, a atualização dos sistemas operacionais e a melhoria da oferta de serviços ao público. Esses investimentos são essenciais para garantir a continuidade da qualidade dos serviços, assegurar a sustentabilidade financeira do aeroporto e manter a excelência na experiência dos passageiros.

O processo de consulta pública é fundamentado na transparência e no equilíbrio, assegurando que os ajustes tarifários reflitam as melhorias implementadas e promovam a isonomia entre os diversos usuários do aeroporto, tanto domésticos quanto internacionais. Além disso, o processo contribui para o fortalecimento da capacidade operacional do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, impulsionando a eficiência, segurança e conforto para todos os stakeholders envolvidos.

2. Do Objeto

A SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A. ("Centro-Oeste Airports - COA"), com sede em Várzea Grande, MT, inscrita no CNPJ nº 34.331.544/0001-58, é signatária do Contrato nº 002/ANAC/2019, que estabelece a concessão para a manutenção, ampliação e exploração do Aeroporto Internacional Marechal Rondon.

Esta consulta pública tem como objetivo discutir a proposta de reajuste das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, tanto domésticas quanto internacionais, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, conforme as disposições do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019, da Resolução ANAC nº 392/2016 e das diretrizes estabelecidas pela ANAC.

A proposta de reajuste leva em consideração os significativos investimentos realizados, com ênfase na ampliação da capacidade operacional do aeroporto e na melhoria contínua dos serviços prestados aos passageiros. O ajuste tarifário visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, assegurar a sustentabilidade do contrato e a continuidade da excelência na prestação dos serviços, além de refletir as melhorias implementadas para beneficiar os usuários, as companhias aéreas e demais stakeholders.

3. Dos Parâmetros Contratuais da Consulta

O Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019 determina que qualquer alteração nas tarifas aeroportuárias deve ser precedida de consulta pública às partes interessadas, visando assegurar a transparência e a participação no processo decisório.

A consulta pública proposta segue os seguintes parâmetros:

- Cláusula 4.4.3: "As propostas tarifárias que envolvam aumentos devem ser precedidas de consulta às partes interessadas." (Contrato nº 002/ANAC/2019).
- Cláusula 15.1: "A Concessionária deve realizar consultas anuais com as partes interessadas, visando promover transparência." (Contrato nº 002/ANAC/2019).
- Cláusula 15.3: "As consultas têm como objetivo promover cooperação e compartilhar informações, buscando acordos e soluções negociadas." (Contrato nº 002/ANAC/2019).
- Cláusula 15.3.1: "A Concessionária deve seguir boas práticas recomendadas por organizações internacionais como a ICAO, IATA e ACI, garantindo a efetividade das consultas e considerando as manifestações recebidas na elaboração das propostas finais." (Contrato nº 002/ANAC/2019).

4. Da Fundamentação Legal

O reajuste das tarifas aeroportuárias é regulado pela legislação vigente da ANAC, que estabelece as diretrizes para a aplicação e a atualização das tarifas no setor. As principais normas que fundamentam o processo de reajuste são as seguintes:

- Lei nº 6.009/1973, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.060/1983 e pela Lei nº 12.648/2012: Define os preços de uso das áreas e serviços aeroportuários, abrangendo as tarifas de embarque, pouso, permanência, conexão, armazenamento e capatazia.
- Decreto nº 89.121/1983: Estabelece os parâmetros para a definição dos valores tarifários, com as seguintes especificações:
 - Tarifa de embarque: Cobrança do passageiro, com base na categoria do aeroporto e na natureza da viagem.
 - Tarifa de pouso: Cobrança do proprietário da aeronave, conforme o peso máximo de decolagem e a categoria do aeroporto.
 - Tarifa de permanência: Cobrança do proprietário da aeronave, conforme o peso máximo de decolagem, categoria do aeroporto, natureza do voo e duração da permanência.
- Resolução ANAC nº 432/2017: Regula a cobrança e arrecadação das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, detalhando procedimentos para sua aplicação.
- Resolução ANAC nº 392/2016: Introduziu novo regime tarifário para aeródromos públicos delegados, permitindo que cada operador estabeleça sua própria tabela de tarifas, sem necessidade de seguir os tetos tarifários da ANAC. A resolução também determina diretrizes de previsibilidade, transparência e participação social, exigindo que as alterações tarifárias sejam informadas com antecedência mínima de 30 dias e precedidas de consulta pública fundamentada.

A SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A. ("Centro-Oeste Airports - COA"), conforme estabelecido no Contrato nº 002/ANAC/2019, submete à Consulta Pública 002/2025 a proposta de reajuste das tarifas aeroportuárias do Aeroporto Internacional Marechal Rondon.

O texto completo da proposta, incluindo as informações e justificativas aqui expostas, assim como os anexos detalhados, estão disponíveis para consulta no site oficial da COA: www.centroeste-airports.com.br.

A consulta visa permitir que as partes interessadas se manifestem sobre as alterações propostas, contribuindo para o aprimoramento e transparência do processo..

6. Da Proposta de Reajuste

A proposta de reajuste das tarifas aeroportuárias do Aeroporto Internacional Marechal Rondon segue as melhores práticas de precificação de infraestrutura e serviços, aplicando parâmetros objetivos e não discriminatórios.

O principal objetivo é ajustar os valores às condições econômicas atuais, considerando a variação da inflação, com base no IPCA entre novembro de 2023 e novembro de 2024, em conformidade com a Regulação Tarifária (RT) para 2025.

A Concessionária propõe um reajuste linear de 4,8730% nas tarifas, considerando a inflação e a necessidade de atualização dos custos operacionais. A proposta está alinhada com as diretrizes do Contrato de Concessão, as orientações da ANAC e o despacho da Gerência de Regulação Econômica (PORTARIA Nº 15966/SRA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024), que determina o reajuste do Teto Tarifário das tarifas de Capatazia e das Receitas Teto aplicáveis aos aeroportos do Bloco Centro-Oeste, incluindo o Aeroporto Internacional Marechal Rondon.

O reajuste visa garantir a sustentabilidade da operação e a qualidade dos serviços prestados, cumprindo as premissas contratuais e regulatórias.

- ✓ Tarifa de Embarque Doméstico: de R\$ 46,48 para R\$ 48,75, representando um ajuste de 4,8730%;
- ✓ Tarifa de Embarque Internacional: de R\$ 82,31 para R\$ 86,32, com um ajuste de 4,8730%;
- ✓ Tarifa de Conexão: de R\$ 13,60 para R\$ 14,03, resultando em um ajuste de 4,8730%.

Para as tarifas de pouso e permanência, tanto domésticas quanto internacionais, o reajuste segue a mesma metodologia de correção, com base na variação do IPCA.

O objetivo é preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atendendo às diretrizes da ANAC e garantindo a sustentabilidade do negócio. O reajuste é essencial para cobrir os custos operacionais e os investimentos contínuos na modernização e ampliação da infraestrutura do aeroporto, além de assegurar a continuidade da alta qualidade dos serviços prestados aos usuários. Ele contribui para a gestão eficiente das operações aeroportuárias e a sustentabilidade econômica do aeroporto, garantindo a capacidade de investir continuamente na melhoria das infraestruturas e serviços.

1º. Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifário Vigente			Reajuste 2025		
Tarifa de embarque (por passageiro)	Doméstico (R\$) 46,48	Internacional (R\$) 82,31	Tarifa de embarque (por passageiro)	Doméstico (R\$) 48,75	Internacional (R\$) 86,32
Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$) 13,38	Internacional (R\$) 13,38	Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$) 14,03	Internacional (R\$) 14,03
Tarifa de Pouso (tonelada)	Doméstico (R\$) 13,70	Internacional (R\$) 36,53	Tarifa de Pouso (tonelada)	Doméstico (R\$) 14,36	Internacional (R\$) 38,31
Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)	Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (TPM)	2,7018	7,2778	Pátio de Manobras (TPM)	2,8335	7,6325
Pátio de Estadia (TPE)	0,5788	1,4886	Pátio de Estadia (TPE)	0,6070	1,5612

4,8730%

2º. Tarifas Aplicáveis ao Grupo II

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos			Valores Internacionais		
	Pouso	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
Até 1	231,02	38,19	2,53	329,03	35,92	2,30
+ de 1 Até 2	231,02	38,19	2,53	332,48	35,92	2,30
+ de 2 Até 4	280,45	38,19	2,53	585,16	35,92	4,66
+ de 4 Até 6	567,34	38,19	3,30	1176,90	43,19	8,29
+ de 6 Até 12	738,94	38,19	5,65	1549,29	71,83	14,29
+ de 12 Até 24	1678,42	55,48	11,05	3503,29	144,27	28,25
+ de 24 Até 48	4306,98	111,17	22,16	7852,88	281,36	56,17
+ de 48 Até 100	5098,34	184,02	36,78	10665,57	468,13	93,76
+ de 100 Até 200	8321,22	416,49	83,27	17727,18	1059,23	212,74
+ de 200 Até 300	13136,13	726,86	145,41	28213,21	1852,54	371,04
+ de 300	21955,38	1056,94	211,33	46705,11	2695,64	540,58

4,8730%

Faixas de PMD (ton)	Valores Domésticos			Valores Internacionais		
	Pouso	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
Até 1	242,28	40,05	2,65	345,06	37,67	2,41
+ de 1 Até 2	242,28	40,05	2,65	348,68	37,67	2,41
+ de 2 Até 4	294,12	40,05	2,65	613,68	37,67	4,88
+ de 4 Até 6	594,99	40,05	3,46	1.234,25	45,30	8,70
+ de 6 Até 12	774,95	40,05	5,93	1.624,79	75,33	14,99
+ de 12 Até 24	1.760,21	58,18	11,59	3.674,00	151,30	29,63
+ de 24 Até 48	4.516,86	116,59	23,24	8.235,55	295,07	58,91
+ de 48 Até 100	5.346,78	192,98	38,57	11.185,30	490,94	98,32
+ de 100 Até 200	8.726,71	436,78	87,33	18.591,02	1.110,85	223,11
+ de 200 Até 300	13.776,25	762,28	152,50	29.588,04	1.942,81	389,12
+ de 300	23.025,26	1.108,45	221,63	48.981,05	2.827,00	566,92

7. DA JUSTIFICATIVA

A proposta de reajuste tarifário para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Cuiabá, busca garantir o equilíbrio econômico-financeiro da operação aeroportuária, essencial para a continuidade da excelência nos serviços prestados aos usuários, passageiros e demais partes interessadas. As tarifas ajustadas estão alinhadas aos parâmetros do Contrato de Concessão e refletem os significativos investimentos realizados pela Centro-Oeste Airports (COA) na ampliação e modernização dos quatro aeroportos sob sua gestão em Mato Grosso.

Com um investimento de cerca de R\$ 570 milhões, as intervenções realizadas nos aeroportos de Cuiabá, Sinop, Alta Floresta e Rondonópolis resultaram em melhorias substanciais nas infraestruturas, beneficiando diretamente a operação e a experiência dos passageiros.

O Aeroporto Internacional Marechal Rondon passou por uma completa reformulação, incluindo a expansão das áreas de embarque e saguão em até 50%, o que ampliou a capacidade operacional e melhorou a fluidez do atendimento. O aumento da área de embarque (39%), do saguão (21%) e do embarque remoto (48%) contribuiu para um atendimento mais ágil e confortável, alinhando-se à crescente demanda do mercado aéreo.

O novo terminal conta com sistemas modernos de climatização, comunicação e informação de voo, além de um aumento na oferta de serviços comerciais, como novas opções de alimentação e lojas, agregando valor à experiência do passageiro e ampliando a competitividade do aeroporto como hub regional. Essas melhorias são fundamentais para manter os altos padrões de qualidade e garantir a sustentabilidade a longo prazo da operação aeroportuária.

Além disso, os investimentos nos aeroportos de Sinop, Alta Floresta e Rondonópolis, que incluem ampliação dos terminais e modernização das áreas de segurança e operação aérea, fortaleceram o setor de aviação em Mato Grosso. Essas melhorias aumentaram a capacidade operacional, oferecimento de maior conforto e segurança aos passageiros, e elevaram a eficiência das operações, beneficiando a indústria local e a economia regional.

Esses investimentos não apenas melhoram a infraestrutura e os serviços, mas também têm um impacto positivo na economia local, estimulando o turismo, atração de investidores e desenvolvimento regional. A modernização dos aeroportos contribui para um ambiente mais eficiente, seguro e competitivo, promovendo melhor fluxo de passageiros e cargas, o que fortalece a economia do estado.

A internacionalização do Aeroporto Internacional Marechal Rondon é um marco estratégico para o desenvolvimento do estado, ampliando a conectividade internacional e gerando novas oportunidades nos setores de turismo, comércio e agronegócio. Essa expansão facilita a atração de investimentos estrangeiros e cria uma cadeia de benefícios socioeconômicos, como geração de empregos, qualificação profissional e aprimoramento da infraestrutura, elevando a competitividade da região.

O reajuste tarifário proposto é necessário para garantir a continuidade desses investimentos e manter a excelência nos serviços prestados. A atualização das tarifas reflete o valor agregado pelas melhorias realizadas e assegura os recursos necessários para a operação do aeroporto e continuidade das obras de modernização. Esse reajuste é essencial para cobrir os custos operacionais e de manutenção, sem comprometer a qualidade do serviço oferecido.

Portanto, as atualizações tarifárias são não apenas uma necessidade econômica, mas um componente fundamental para a continuidade da excelência operacional, manutenção da infraestrutura modernizada e promoção de benefícios socioeconômicos à comunidade local. O equilíbrio entre o reajuste tarifário e os investimentos realizados demonstra a responsabilidade da COA em atender às expectativas dos passageiros, companhias aéreas e stakeholders, garantindo um ambiente de operação eficiente, seguro e de alta qualidade para os próximos anos.

8. CONCLUSÃO

A proposta de reajuste tarifário apresentada para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon se baseia exclusivamente na correção inflacionária, conforme a variação do IPCA entre novembro de 2023 e novembro de 2024, sem qualquer aumento adicional. O objetivo é ajustar as tarifas às condições econômicas atuais, refletindo a realidade dos custos operacionais, sem sobrecarregar os usuários.

Essa medida é justa e coerente, considerando os aumentos nos custos operacionais e os investimentos realizados para modernizar e ampliar a infraestrutura do aeroporto. A correção inflacionária é necessária para garantir a sustentabilidade financeira da operação e a continuidade da qualidade dos serviços prestados, sem comprometer a capacidade de investimento para futuras melhorias.

A Concessionária tem se empenhado para atender às expectativas dos usuários e stakeholders, superando desafios e avançando para a internacionalização do Aeroporto Internacional Marechal Rondon. Essa fase representa um marco importante, que trará benefícios significativos não apenas para a aviação, mas também para a indústria e economia local. A ampliação da conectividade internacional ampliará as oportunidades para o turismo, o comércio e o agronegócio, gerando um impacto positivo na geração de empregos e no fortalecimento da economia regional.

Portanto, o reajuste proposto é uma medida equilibrada, alinhada com os princípios de transparência e equidade, e essencial para assegurar a manutenção da qualidade operacional e a continuidade dos investimentos necessários. Com isso, a proposta contribui para a sustentabilidade do aeroporto, promovendo benefícios econômicos e sociais para a comunidade local e regional.



COA – Centro Oeste Airports

Gabriel Magalhães de Carvalho